



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/86.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO
DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Cabedelo, para Cz\$ 5.252,45 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

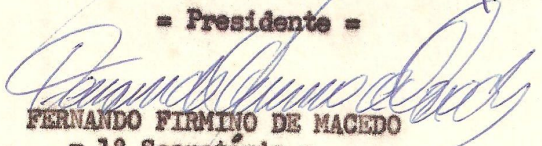
Parágrafo Único - A remuneração de que trata o caput deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cz\$ 3.501,64 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E UM CRUZADOS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), e a representação Cz\$ 1.750,81 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de março de 1986.

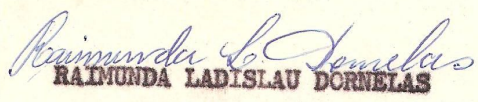
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 20 DE MARÇO
DE 1986.


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

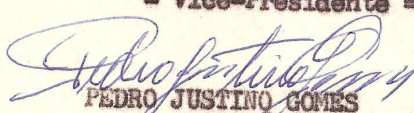
= Presidente =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

= 1º Secretário =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

= Vice-Presidente =


PEDRO JUSTINO GOMES

= 2º Secretário =